



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 809

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso das prerrogativas de seu cargo e tendo em vista a autorização contida nas Leis Municipais 1.240 e 1277

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam abertos nas dotações orçamentárias discriminadas por este Decreto os seguintes créditos suplementares:

## 02 - GABINETE DO PREFEITO

0307021	3120-Material de Consumo.....	200.000,00	
	4120-Equip. e material permanente	25.000,00	
0307023	3132-Outros serviços e encargos.	300.000,00	
0307127	3132-Outros serviços e encargos.	<u>25.000,00</u>	550.000,00

## 05 - DIVISÃO DE FAZENDA

0308032	3120-Material de Consumo.....	<u>50.000,00</u>	50.000,00
---------	-------------------------------	------------------	-----------

## 06 - DIVISÃO EDUCAÇÃO E CULTURA

0807021	4120-Equip.e mat. permanente....	83.000,00	
0807025	4110-Obras e Instalações.....	400.000,00	
0846224	3132-Outros serviços e encargos.	550.000,00	
0848247	4120-Equip. mat. permanente.....	<u>38.000,00</u>	1.071.000,00

## 07 - DIVISÃO OBRAS SERVIÇOS URBANOS

0307021	3120-Material consumo.....	200.000,00	
	3132-Outros serviços e encargos.	200.000,00	
1376449	4110-Obras e Instalações.....	500.000,00	
1607021	3120-Material consumo.....	1.000.000,00	
1691575	4110-Obras e Instalações.....	<u>300.000,00</u>	2.200.000,00

3.871.000,00

=====

ART. 2º - Consistem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

ARCOS, 18 de Setembro de 1990.

HILDA BORGES DE ANDRADE - Prefeita Municipal

ELIZABETH M<sup>a</sup> RIBEIRO SOARES - Secretária